



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP Reajuste/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2012-SES/DF - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **041/2012-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO POR MÓDULOS N.º 2090 E 2100, LOCALIZADO NO TRECHO 03, DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO-SIA, BRASÍLIA/DF, EM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 2.000 M2, POSSUINDO UM GALPÃO NOS FUNDOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 702,00M2, UM PRÉDIO DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 234,00M2 EM CADA PAVIMENTO, MAIS UM SUBSOLO DE 234,00M2, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.872,00M2, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL — SAMU.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada LOCATÁRIA, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.653.493/0001-69**, denominada LOCADORA, com sede na QNM 04, Conjunto B, Lote 28 — Sobreloja, Ceilândia/DF, CEP 72.210-042, Telefone: (61) 3373-7119, E-mail: imoveisestrelas@hotmail.com, neste ato representada por **PAULO RAIMUNDO MANIERO**, portador do RG nº 3.171.401 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 118.637.901-44, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-010058/2010, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2012-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder:

2.1.1. Reajuste, conforme estabelecido em contrato, nos termos do Laudo Técnico Simplificado de Avaliação nº 223/2019 (21525649).

2.1.1.1. A partir de **24/05/2019**, o valor **Anual** passa de **R\$ 530.400,00** (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) **para R\$ 547.200,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) e o valor

mensal passa de **R\$ 44.200,00** (quarenta e quatro mil e duzentos reais) para **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais ao mês).

2.1.2. Reajuste, conforme estabelecido em contrato, utilizando o IPCA Acumulado de 12 meses e, no caso específico, será de **3,27%**, relativo a **novembro/2019**.

2.1.2.1. A partir de **24/05/2020**, o valor **Anual** passa de **R\$ 547.200,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 565.093,44** (quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais ao mês) para **R\$ 47.091,12** (quarenta e sete mil noventa e um reais e doze centavos).

2.1.3. Reajuste, conforme estabelecido em contrato, nos termos do Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 1270/2021 (75431599).

2.1.3.1. A partir de **24/05/2021**, o valor **Anual** passa de **R\$ 565.093,44** (quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 578.400,00** (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal passa de **R\$ 47.091,12** (quarenta e sete mil noventa e um reais e doze centavos) para **R\$ 48.200,00** (Quarenta e oito mil e duzentos reais por mês).

2.1.3.2. A partir de **24/05/2022**, o valor **Anual** permanece **R\$ 578.400,00** (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal permanece **R\$ 48.200,00** (Quarenta e oito mil e duzentos reais por mês).

2.1.4. Reajuste, conforme estabelecido em contrato, utilizando o IPCA Acumulado de 12 meses e, no caso específico, será de **5,90%**, relativo a **novembro/2022**.

2.1.4.1. A partir de **24/05/2023**, o valor **Anual** passa de **R\$ 578.400,00** (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) para **R\$ 612.525,60** (seiscentos e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 48.200,00** (Quarenta e oito mil e duzentos reais por mês) para **R\$ 51.043,80** (cinquenta e um mil quarenta e três reais e oitenta centavos).

2.1.5. Reajuste, conforme estabelecido em contrato, nos termos do Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 128/2024 (132532116).

2.1.5.1. A partir de **24/05/2024**, o valor **Anual** passa de **R\$ 612.525,60** (seiscentos e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 636.000,00** (seiscentos e trinta e seis mil reais) e o valor mensal passa de **R\$ 51.043,80** (cinquenta e um mil quarenta e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais).

2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138025978
V	Valor Inicial:	R\$ 27.705,29
VI	Nota de Empenho:	2024NE06293

VII	Data de Emissão:	07/06/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023 E 2024**

- **2019** - A partir de **24/05/2019**, o valor **Anual** passa de **R\$ 530.400,00** (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) para **R\$ 547.200,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) e o valor mensal passa de **R\$ 44.200,00** (quarenta e quatro mil e duzentos reais) para **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais ao mês).
- **2020** - A partir de **24/05/2020**, o valor **Anual** passa de **R\$ 547.200,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 565.093,44** (quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais ao mês) para **R\$ 47.091,12** (quarenta e sete mil noventa e um reais e doze centavos).
- **2021** - A partir de **24/05/2021**, o valor **Anual** passa de **R\$ 565.093,44** (quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 578.400,00** (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal passa de **R\$ 47.091,12** (quarenta e sete mil noventa e um reais e doze centavos) para **R\$ 48.200,00** (Quarenta e oito mil e duzentos reais por mês).
- **2022** - A partir de **24/05/2022**, o valor **Anual** permanece **R\$ 578.400,00** (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal permanece **R\$ 48.200,00** (Quarenta e oito mil e duzentos reais por mês).
- **2023** - A partir de **24/05/2023**, o valor **Anual** passa de **R\$ 578.400,00** (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) para **R\$ 612.525,60** (seiscentos e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 48.200,00** (Quarenta e oito mil e duzentos reais por mês) para **R\$ 51.043,80** (cinquenta e um mil quarenta e três reais e oitenta centavos).

- **2024** - A partir de **24/05/2024**, o valor **Anual** passa de **R\$ 612.525,60** (seiscentos e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 636.000,00** (seiscentos e trinta e seis mil reais) e o valor mensal passa de **R\$ 51.043,80** (cinquenta e um mil quarenta e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/06/2024, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143408317)
verificador= **143408317** código CRC= **FF64211B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF